

LEI N.º 558, DE 20 DE SETEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Unaí autorizado a criar os seguintes cargos:

- a) 1 (um) Operador da Usina Diesel;
- b) 1 (um) Auxiliar da Usina Diesel;
- c) 1 (um) Encarregado da Iluminação Pública;
- d) 1 (um) Encarregado do Motor Diesel na Vila Palmital; e
- e) 1 (um) Encarregado do Motor Diesel no Distrito de Cabeceira Grande.

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Unaí autorizado a abrir um crédito especial para cobrir as despesas decorrentes dos cargos acima criados no valor de Ncr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de setembro de 1969.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito